



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 2 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 099/2020.
- Resumo de Contrato Nº 151/2020, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 099/2020.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 102/2020.
- Resumo de Contrato Nº 154/2020, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 102/2020. Processo Administrativo Nº 137/2020.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 103/2020.
- Resumo de Contrato Nº 155/2020, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 103/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA (MADEIREIRA E VASSOURAS IMPÉRIO), inscrita no CNPJ nº. 33.113.751/0001-73, com sede à Avenida Hildete Andrade, s/n, casa Vila Esperança – IPIAÚ - BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vassouras para limpeza pública, conforme descrição dos produtos e quantidades constantes na proposta comercial, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 14 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ibicuí-BA, em 14 de setembro de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
RESUMO DE CONTRATO Nº 151/2020, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 099/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA (MADEIREIRA E VASSOURAS IMPÉRIO), inscrita no CNPJ nº. 33.113.751/0001-73, com sede à Avenida Hildete Andrade, s/n, casa Vila Esperança – IPIAÚ - BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vassouras para limpeza pública, conforme descrição dos produtos e quantidades constantes na proposta comercial, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 14 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ibicuí-BA, em 14 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: ELETRICA SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº. 40.581.662/0001-17, com sede à Avenida Lauro de Freitas, 251, Centro – Vitória da Conquista - BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de postes de jardim e globos plásticos para Praça Régis Pacheco, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme descrição dos produtos e quantidades constantes na proposta comercial.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 15 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.849,48 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ibicuí-BA, em 15 de setembro de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020
RESUMO DE CONTRATO Nº 154/2020, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: ELETRICA SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº. 40.581.662/0001-17, com sede à Avenida Lauro de Freitas, 251, Centro – Vitória da Conquista - BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de postes de jardim e globos plásticos para Praça Régis Pacheco, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme descrição dos produtos e quantidades constantes na proposta comercial.

FUDAMENTO LEGAL – o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente tem prazo de vigência de 15 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.849,48 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ibicuí-BA, em 15 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO(A): EVANÍ LEAL VITORINO, inscrito no CPF sob o nº 104.441.305-00, RG sob o nº 01.533.894-00 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dr. Manoel Novaes, nº 26 Bairro Centro - Ibicui-Bahia.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Antônio Luz Bonfim, nº 12 Bairro Pe. Eugênio Cismázia, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família da **Sra. Leia Alves da Silva**, portadora do RG nº 08444327-84 SSP/BA e CPF 271.900.758-79.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Ibicuí/Ba, 16 de setembro/2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020
RESUMO DE CONTRATO Nº 155/2020, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 103/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO(A): EVANÍ LEAL VITORINO, inscrito no CPF sob o nº 104.441.305-00, RG sob o nº 01.533.894-00 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dr. Manoel Novaes, nº 26 Bairro Centro - Ibicuí-Bahia.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Antônio Luz Bonfim, nº 12 Bairro Pe. Eugênio Cismázia, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família da **Sra. Leia Alves da Silva**, portadora do RG nº 08444327-84 SSP/BA e CPF 271.900.758-79.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Ibicuí/Ba, 16 de setembro/2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 060/2020, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **SIDNEI BRITO MAGALHÃES EPP "COMERCIAL MAGALHÃES"** CNPJ nº 01.502.903/0001-33, situada na Praça do Mercado, nº 10, Centro, na cidade de Iramaia-BA, CEP 46.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **060/2020**, na qual constitui-se objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados às Secretarias Municipais, observando nos casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão eletrônico de nº 003/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns itens do **lote 01/Único**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterado o valor unitário dos **itens 04 arroz branco, 05 arroz parboilizado, 55 feijão carioquinha tipo 1, 87 Óleo de Soja 900 ml e 97 Sardinha de Conserva**, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão eletrônico 003/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Itens: 04 arroz branco, R\$ 5,83.

Item 05 arroz parboilizado, R\$ 5,83.

Item 55 feijão carioquinha tipo 1, R\$ 7,29.

Item 87 Óleo de Soja 900 ml, R\$ 9,31.

Item 97 Sardinha em Conserva, R\$ 4,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor de determinados itens de gêneros alimentícios, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060/2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 16 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**SIDNEI BRITO MAGALHÃES EPP “COMERCIAL
MAGALHÃES”
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 070/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **SIDNEI BRITO MAGALHÃES EPP "COMERCIAL MAGALHÃES"** CNPJ nº 01.502.903/0001-33, situada na Praça do Mercado, nº 10, Centro, na cidade de Iramaia-BA, CEP 46.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 070/2020, na qual constitui-se objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, exercício de 2020, observando nos casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão eletrônico de nº 004/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns **itens do lote 03**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterado o valor unitário dos itens **02 arroz parboilizado, 03 arroz agulhinha, 09 feijão carioquinha, 10 Leite em Pó Integral 200G, 15 Óleo de Soja 900 ml**, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão eletrônico 004/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Item 02 arroz parboilizado, R\$ 5,83.

Item 03 arroz agulhinha, R\$ 5,83.

Item 09 feijão carioquinha, R\$ 7,29.

Item 10 Leite em Pó Integral 200G, R\$ 5,88.

Item 15 Óleo de Soja 900 ml, R\$ 9,31.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor de determinados itens de gêneros alimentícios, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070/2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 16 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**SIDNEI BRITO MAGALHÃES EPP “COMERCIAL
MAGALHÃES”
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: